

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Ubajara no Rumo Certo

LEI Nº 730/2005 DE 06 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário ASCOSENHORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ASCOSENHORA, com sede provisória no Sítio Cajueiro – Zona Rural – neste Município.

Art. 2º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO tem como finalidade desenvolver programas e projetos de interesse da comunidade, sendo eles educacionais, sociais, culturais, com especialidades estruturais incluindo aqueles voltados às necessidades prioritárias dos comunitários, bem como assistência ao menor e ao idoso, visando contribuir para melhoria da qualidade de vida das populações, em especial com a capacitação de jovens e adolescentes, geração de emprego e desenvolvimento e conservação do contexto ambiental, todos direta ou indiretamente, dirigidos aos interesses comunitários deste município.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, AO 06. DE ABRIL DE 2005.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal